PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 052/2023, 12 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Encaminhamos à consideração dessa augusta Câmara Municipal, através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente projeto de lei nasce do fato, que a atual administração, em seu incessante trabalho de captar investidores para o Município, de forma a propiciar a geração de emprego e renda, vem buscando conseguir junto aos mesmos, uma "contrapartida social", ou seja, que além do investimento financeiro em nosso Município, os senhores investidores também façam algo de cunho social pelos munícipes.

E, nessa empreitada, eis que a empresa GREEN WORLD BRASIL INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº. 19.181.895/0001-36, de grande monta para o Município de Aquiraz, pretende expandir seus negócios, prometendo inovadora fonte de emprego e renda, gerando mais de 150 (cento e cinquenta) empregos, entre direitos e indiretos para os munícipes aquirazenses, além de iminente acréscimo na arrecadação de impostos do município e aquecimento do Distrito Industrial ora em expansão.

Assim, por se revestir o assunto de alto grau de interesse para o Município de Aquiraz, esperamos contar com a aprovação por parte de todos os integrantes dessa edilidade.

Aproveitamos o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Respeitosamente,

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

Câmara Municipal de Aquiraz
RECEBIDO
14/06/23

ÚNICA DISCUSSÃO

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em Única Discussão
Em: 16/06/2023
Presidente da Câmara
Jair Silva

PROJETO DE LEI Nº 107/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO E REORDENAMENTO URBANO, E AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS COM ENCARGOS A ENTIDADE PRIVADA, PARA OS FINS QUE INDICA, NA CONFORMIDADE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1°. Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, áreas de ruas pertencentes ao Município de Aquiraz, os quais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA,** constituído por **parte da Rua Sem Denominação Oficial**, localizado do lado par de parte da Rua Sem Denominação Oficial, distando do seu lado direito 41,00m no sentido poente – nascente e mais 100,00m pelo lado direito (Sul) para a Rua M, de forma regular, com uma área total de **2.340,00m2**, medindo e extremando: **ao NASCENTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a dita parte da Rua Sem Denominação Oficial; **ao POENTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a outra parte da Rua Sem Denominação Oficial; **ao NORTE, (lado esquerdo)** medindo 195,00m extremando com parte das terras de F P Administração e Participação Ltda.; e, **ao SUL, (lado direito)** medindo 195,00m em **cinco** segmentos sendo: o **primeiro** medindo 59,00m extremando com parte da quadra 33, o **segundo** medindo 12,00m extremando com a Rua I, o **terceiro** medindo 100,00m extremando com a quadra 25, o **quarto** medindo 12,00m extremando com a Rua J, e o **quinto** medindo 12,00m extremando com parte do lote 12 da quadra 17, todos os segmentos do mesmo loteamento;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA,** constituído por **parte da Rua M**, localizado do lado par de parte da Rua M, distando do seu lado direito 41,00m no sentido poente – nascente e mais 100,00m pelo lado direito (Sul) para a Rua N,

de forma regular, com uma área total de **2.988,00m2**, medindo e extremando: **ao NASCENTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a dita parte da Rua M; **ao POENTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a outra parte da Rua M; **ao NORTE, (lado esquerdo)** medindo 249,00m em **cinco** segmentos sendo: o **primeiro** medindo 59,00m extremando com parte da quadra 33, o **segundo** medindo 12,00m extremando com a Rua I, o **terceiro** medindo 100,00m extremando com a quadra 25, o **quarto** medindo 12,00m extremando com a Rua J, e o **quinto** medindo 66,00m extremando com os lotes 19, 20, 21 e parte do lote 22 da quadra 17, todos segmentos do mesmo loteamento; e, **ao SUL, (lado direito)** medindo 249,00m em **cinco** segmentos sendo: o **primeiro** medindo 59,00m extremando com parte da quadra 34, o **segundo** medindo 12,00m extremando com a Rua I, o **terceiro** medindo 100,00m extremando com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 26, o **quarto** medindo 12,00m extremando com a Rua J, e o **quinto** medindo 66,00m extremando com parte do lote 09, e os lotes 10, 11 e 12 da quadra 18, todos segmentos do mesmo loteamento;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA,** constituído pela **1ª parte da Rua I**, localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m pelo lado esquerdo (Nascente) para a Rua H, de forma regular, com uma área total de **1.200,00m2**, medindo e extremando: **ao SUL, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao NORTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; **ao NASCENTE, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com a quadra 33 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com a quadra 25 do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA,** constituído pela **2ª parte da Rua I**, localizado do lado par da Rua M, distando 100,00m pelo lado direito (Nascente) para a Rua H, de forma regular, com uma área total de **468,00m2**, medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao SUL, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a parte da Rua I; **ao NASCENTE, (lado direito)** medindo 39,00m extremando com a parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado esquerdo)** medindo 39,00m extremando os lotes 12, 13, 14 e parte do lote 15 da quadra 26 do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA,** constituído pela **1ª parte da Rua J**, localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m pelo lado esquerdo (Nascente) para a Rua I, de forma regular, com uma área total de **1.200,00m2**, medindo e extremando: **ao SUL, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao NORTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; **ao NASCENTE, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com a quadra 25 do

loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da quadra 17 do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA,** constituído pela **2ª parte da Rua J**, localizado do lado par da Rua M, distando 100,00m pelo lado direito (Nascente) para a Rua I, de forma regular, com uma área total de **468,00m2**, medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao SUL, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a parte da Rua J; **ao NASCENTE, (lado direito)** medindo 39,00m extremando com parte do lote 5, e os lotes 6, 7, 8 todos da quadra 26 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado esquerdo)** medindo 39,00m extremando os lotes 12, 13, 14 e parte do lote 15 da quadra 18 do loteamento Parque Giboia;

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, bem como na Lei 8.666/93, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no Art. 1º desta Lei, bem como os imóveis abaixo relacionados nas alíneas "a" a "f", do *caput* deste artigo, integrantes do seu patrimônio dominial e disponível, à empresa GREEN WORLD BRASIL INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privada de capital e controle brasileiros, inscrita sob CNPJ/MF sob o 19.181.895/0001-36, com sede administrativa na Rua M, S/N, Terreno 01, Parque Giboaia, Camará, Aquiraz, Ceará, CEP 61.700-000.

a) TERRENO B: Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓA, constituído por parte do Terreno 03 que contempla o lote 19, parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17, localizado do lado par da Rua J, fazendo esquina pelo lado direito (Sul) com a Rua M, de forma irregular, perfazendo uma área total 2.253,00m2, medindo e extremando: ao NASCENTE, (frente) medindo 100,00m extremando com a dita Rua J; ao POENTE, (fundos) em dois segmentos medindo 100,00m sendo: o primeiro medindo 80,50m extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17), e o segundo medindo 19,50m extremando com parte do lote 22 da mesma quadra, (Terreno 02); ao NORTE, (lado esquerdo) em dois segmentos medindo 66,00m sendo: o primeiro medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial, e o segundo medindo 54,00m extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13,

14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17); e, ao SUL, (lado direito) medindo 66,00m extremando com a Rua M;

b) TERRENO A - UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito Camará, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte do Terreno 03 que contempla os lotes 10, 11, 12, 13, 14, parte dos lotes 04, 09, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra 18, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua J, de forma irregular, com uma área total de 3.608,00m2, medindo e extremando: ao NORTE, (frente) em dois (02) segmentos: o primeiro segmento, medindo 66,00m extremando com a dita Rua M; e, o segundo segmento, medindo 34,00m extremando com o lote n° 05 da mesma quadra, do lot. Parque Gibóia (Terreno 01); ao SUL, (fundos) em *dois* segmentos medindo 100,00m sendo: o primeiro segmento, medindo 12,00m extremando com o Terreno B (parte do Terreno 03 - parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 todos da quadra 18) e, o segundo segmento, medindo 88,00m extremando com parte dos lotes n°s 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra n° 18 do lot. Parque Gibóia (Terreno 02); ao POENTE, (lado esquerdo) em dois segmentos medindo 55,00m sendo: o primeiro medindo 5,00m extremando com a Rua K; e o segundo medindo 50,00m extremando com parte do lote 09 da quadra 18 do lot. Parque Gibóia (Terreno 01); e, ao NASCENTE, (lado direito) em dois segmentos medindo 55,00m sendo: o primeiro medindo 39,00m extremando com a Rua J e o segundo medindo 16,00m extremando com o Terreno B (parte do Terreno 03 - parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da mesma quadra 18;

c) UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado PARQUE GIBÓIA, constituído pela QUADRA 25, localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Nascente) com a Rua I, de forma regular, com uma área total de 10.000,00m2, medindo e extremando: ao SUL, (frente) medindo 100,00m extremando com a dita Rua M do loteamento Parque Giboia; ao NORTE, (fundos) medindo 100,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial do loteamento Parque Giboia; ao NASCENTE, (lado esquerdo) medindo 100,00m extremando com a Rua I do loteamento Parque Giboia; e, ao POENTE, (lado direito) medindo 100,00m extremando com a Rua J do loteamento Parque Giboia;

d) TERRENO A: Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito•de Camará, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado PARQUE GIBOIA, constituído parte do Terreno 06A que contempla os lotes n°s 06, 07, 08, 12, 13, 14, parte dos lotes nºs 05, 09, 10, 11 e 15 da quadra nº 26, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua I, de formato regular, perfazendo uma área de 3.900,00m2 (três mil e novecentos metros quadrados), medindo e extremando: ao NORTE, (frente) medindo 100,00m extremando com a dita Rua M; ao SUL, (fundos) medindo 100,00m extremando com o Terreno B (parte dos lotes n°s 05, 09, 10, 11 e 15 da mesma quadra n° 26; ao POENTE, (lado esquerdo) medindo 39,00m extremando com a Rua J do mesmo loteamento; ao NASCENTE, (lado direito) medindo 39,00m extremando com a citada Rua I do mesmo loteamento;

e) UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da QUADRA 33, localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Poente) com a Rua I, de forma regular, com uma área total de 5.900,00m2, medindo e extremando: ao SUL, (frente) medindo 59,00m extremando com a Rua M do loteamento Parque Giboia; ao NORTE, (fundos) medindo 59,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial do loteamento Parque Giboia; ao NASCENTE, (lado esquerdo) medindo 100,00m extremando com a outra parte da quadra 33 do loteamento Parque Giboia; e, ao POENTE, (lado direito) medindo 100,00m extremando com a Rua I do loteamento Parque Giboia;

f) UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte da QUADRA 34, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua I, de forma regular, com uma área total de 2.301,00m2, medindo e extremando: ao NORTE, (frente) medindo 59,00m extremando com a dita Rua M do loteamento Parque Giboia; ao SUL, (fundos) medindo 59,00m extremando com a outra parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; ao NASCENTE, (lado direito) medindo 39,00m extremando com mais outra parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; e, ao POENTE, (lado esquerdo) medindo 39,00m extremando com a Rua I do loteamento Parque Giboia;

Valor total de todos os bens doados é de R$ 659.268,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais);

Art. 3º. A doação de que trata a presente Lei é representada pelo imóvel abaixo discriminado, tido e considerado como TERRENO UNIFICADO, na forma do Memorial Descritivo supra:

TERRENO UNIFICADO: UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado PARQUE GIBÓIA, constituído por parte parte da Rua Sem Denominação Oficial, Parte da Rua M, 1ª Parte da Rua I, 2ª Parte da Rua I, 1ª Parte da Rua J, 2ª Parte da Rua J, Terreno B (parte do Terreno 03 que contempla o lote 19, parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17), Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla os lotes 10, 11, 12, 13, 14, parte dos lotes 04, 09, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra 18), Quadra 25, Terreno A (parte do Terreno 06A que contempla os lotes nºs 06, 07, 08, 12, 13, 14, parte dos lotes nºs 05, 09, 10, 11 e 15 da quadra nº 26), parte da QUADRA 33, e parte da QUADRA 34, localizado do lado par da Rua M, distando 41,00m no sentido poente – nascente e mais 100,00m no sentido norte – sul para a Rua N, de forma irregular, com uma área total de 36.626,00m2, medindo e extremando: ao POENTE, (frente) em um segmento medindo 163,00m, extremando com parte da Rua Sem Denominação Oficial, com parte da quadra 33, com parte Rua M, e com parte da quadra 34, todos do loteamento Parque Giboia; ao POENTE, (fundos) em três segmentos: o primeiro medindo 80,20m extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla os lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17), o segundo

81,50m extremando com Terreno 02 (lote 01 e Parte dos lote 02 e 22 da quadra 17), com a parte da Rua M, e copm o Terreno 01 parte do lote 09 da quadra 18), e com a Rua K, todos do mesmo loteamento; ao SUL, (lado direito) em dois segmentos: o primeiro medindo 195,00m extremando com parte da quadra 34, com a parte da Rua I, com o Terreno B, (parte do Terreno 06A que contempla parte dos lotes nºs 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra nº 26), com parte da Rua J, e com o Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 18) e o segundo medindo 88,00m extremando com parte dos lotes n°s 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra n° 18 do lot. Parque Gibóia (Terreno 02); e, ao NORTE, (lado esquerdo) em dois segmentos: o primeiro medindo 195,00m extremando com parte das terras de F P Administração e Participação Ltda., e o segundo medindo 54,00m, extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes n°s 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17);

§ 1º. No escopo de viabilizar a retificação do loteamento denominado Parque Gibóia, onde se acham encravados as áreas e imóveis de que tratam esta Lei, os quais serão objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade dos imóveis e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no *caput* desta cláusula, o Município de Aquiraz, Ceará, deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

§ 2º. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à implantação do centro de armazenagem, comercialização e distribuição de alimentos a que alude o art. 6º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 6º, a ceder à donatária, a título gratuito, a posse dos imóveis e áreas indicados nos artigos 1º e 2º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados nos arts. 1º e 2º, observadas as disposições do art. 5º, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas nos arts. 1º e 2º desta lei, destinam-se à implantação, pela donatária, de uma empresa de fabricação de vidros plano e de segurança, fabricação de artigos de vidro, produção de laminados de alumínio, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios, comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, parte se peças, dentre outros serviços previstos no Cadastro nacional da Pessoa

Jurídica da empresa GREEN WORLD BRASIL INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº. 19.181.895/0001-36, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o *caput* deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de implantação de uma empresa de fabricação de vidros plano e de segurança, fabricação de artigos de vidro, produção de laminados de alumínio, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios, comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, parte e peças, dentre outros serviços previstos no CNPJ, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;

c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro, conforme previsto no art. 8º, desta Lei;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a viger, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida empresa distribuidora, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, *bem como das obrigações descritas nas alíneas*, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

I – A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo econômico da donatária

ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da empresa donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 10 (dez) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.

Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei.

Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo os bens desafetados por esta lei, conforme indicados nos Arts. 1º e 2º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da sociedade comercial beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

BRUNO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302682309

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** RNP: **64661563387**

Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** Registro: **07911696000157**

CNPJ: **07.911.696/0001-57**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Logradouro: **RUA Francisco Câmara** Nº: **332**

Complemento: Bairro: **Centro**

Cidade: **AQUIRAZ** UF: **CE** CEP: **61700000**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R$ 550,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA G** Nº: **s/n**

Complemento: **Parque Gibóia** Bairro: **Distrito de Camará**

Cidade: **aquiraz** UF: **CE** CEP: **61700000**

Telefone: **(85) 4062-8090** Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.956935 Longitude: -38.505190**

Data de Início: **04/04/2023** Previsão de término: **13/06/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Aquiraz** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEVANTAMENTO -> #0755 - CARTOGRÁFICO	36.626,000	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	36.626,000	m²
35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO	36.626,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento cartográfico (plana e memorial descrito) de parte da Rua I, parte da Rua J, parte da Rua M, de parte dos lotes 12 ao 22 da quadra 17, de parte dos lotes 4, 9 ao 16, e parte dos lotes 20 ao 22 da quadra 18, a quadra 25 toda, de parte dos lotes 5 ao 15 da quadra 26, de parte da quadra 33 e parte da quadra 34 do loteamento Parque Gibóia (matrícula nº 13.983 - 2° Ofício), para fins de desafetação e doação.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: LEONEL LUCENA RODRIGUES - CPF: 646.615.633-87

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: Prefeitura Municipal de Aquiraz - CNPJ: 07.911.696/0001-57

9. Informações

10. Valor

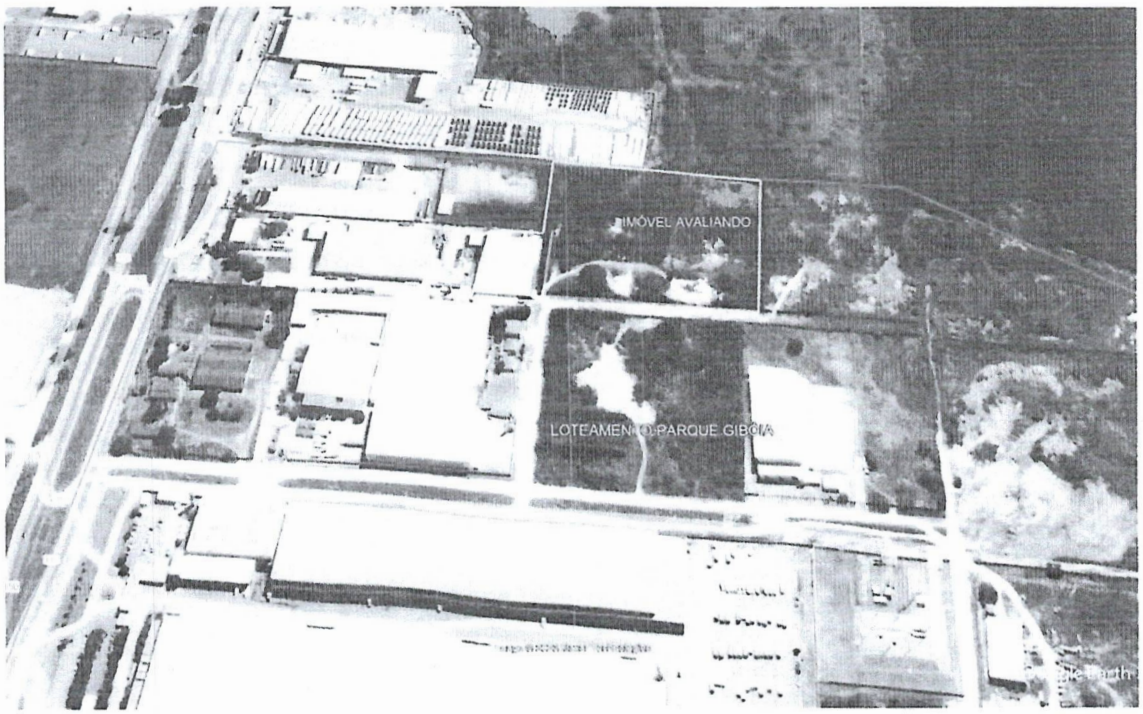
Valor do TRT: **R$ 60,13** Pago em: **12/06/2023** Nosso Número: **8230489246**

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Relatório de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Morais (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015.

1.0 IMÓVEIS:
Um terreno localizado no Loteamento Parque Giboia, no lugar Giboia, com uma área de 36.626,00 m².



2.0 SOLICITANTE:
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

3.0 PROPRIETÁRIOS:
Nome: Prefeitura Municipal de Aquiraz
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

4.0 OBJETIVO E FINALIDADE:
O presente Relatório tem por objetivo informar o Justo Valor de Mercado de um imóvel, para fins de desafetação e doação.

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

5.0 VALOR DA DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO

Valor do m² = R$18,00

Valor total considerado = R$659.268,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Aquiraz (CE), 09 de maio de 20223

Teresa Cristyna Abath Pinheiro
Arquiteta e Urbanista
Mat.110312-1

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

Tiago Alves Morais
Engenheiro Civil
Mat. 100340-2

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AVALIAÇÃO DE TERRENO - DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO

Um terreno localizado no Loteamento Parque Giboia, perfazendo uma área de **36.626,00 m².**

ÁREA DO IMÓVEL	36.626,00	M²

PESQUISA DE MERCADO

PROCESSO Nº 03/2023 - CAI

AMOSTRAS	VALOR	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO
X1	R$ 264.000,00	8.800,00	LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUIDO POR PARTE DA QUADRA 19, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.800,00m², CONFORME A MATRÍCULA 25653.
X2	R$ 50.000,00	1.200,00	LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUIDO POR PARTE DA RUA K, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.200,00m², CONFORME A MATRÍCULA 21194.
X3	R$ 72.000,00	2.400,00	LOTEAMENTO PARQUE GIBÓIA, CONSTITUIDO POR PARTE DA RUA N, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.400,00m², CONFORME A MATRÍCULA 21193.
X4	R$ 167.000,00	6.379,50	"Parque Imperador", constituido pelos lotes Nºs 01 ao 07 e 25 ao 29 da quadra Nº 07, com uma area de 6379,50, objeto da matricula 3376.
X5	R$ 300.000,00	13.392,00	PARQUE IMPERADOR, constituido pelos lotes 08 a 13, 17 a 24 e 30 a 49 da quadra 07, com uma area total de 13.392,00m².
X6	R$ 12.960,00	432,00	PARQUE IMPERADOR, DENOMINADO PARQUE IMPERADOR, CONSTITUIDO PELO LOTE 16 DA QUADRA 08, COM ÁREA DE 432,00M². (ANUENCIA - POSSE PARA USUCAPIÃO / IMOB. FALIDA).

PLANILHA DE HOMOGEINIZAÇÃO

IMÓVEL	Preço/m² do Imóvel	Fator Área (Fa)	Fator Declividade (Fd)	Fator Localização (Fl)	1º VALOR HOMOGEINIZADO	2º VALOR HOMOGEINIZADO
1	R$ 30,00	0,70			R$ 21,00	R$ 21,00
2	R$ 41,67	0,43			R$ 17,73	R$ 17,73
3	R$ 30,00	0,51			R$ 15,18	R$ 15,18
4	R$ 26,18	0,65			R$ 16,91	R$ 16,91
5	R$ 22,40	0,78			R$ 17,42	R$ 17,42
6	R$ 30,00	0,33			R$ 9,89	

CÁLCULOS		
n	6	
X (média aritmética)	X=X1+X2+...+Xn/n	16,35
Desvio Padrão	S=√∑(Xi - X)²/n - 1	3,69
Coeficiente de variação	CV= (S/X)* 100 (%)	22,58%

EXISTE DADO SUSPEITO

n	5	
X (média aritmética	X=X1+X2+...+Xn/n	17,65
Desvio Padrão	S=√∑(Xi - X)²/n - 1	2,12
Coeficiente de variação	CV= (S/X)* 100 (%)	12,01%

NÃO EXISTE DADO SUSPEITO

Saneamento da amostra

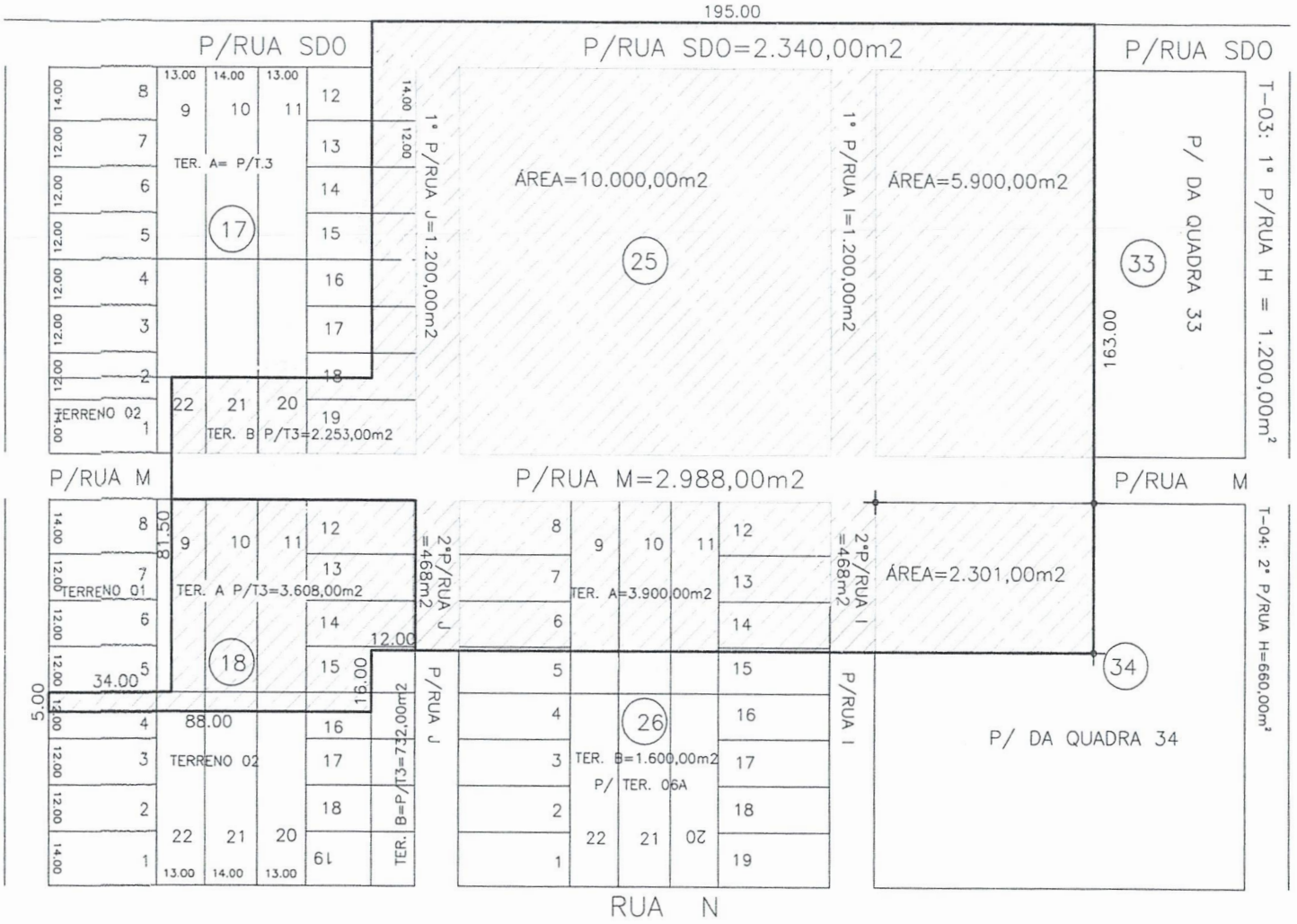
Lmáx.=	X+15%*X	R$	18,81
Lmín. =	X-15%*X	R$	13,90

VALOR FINAL DO M²: R$ 17,65

VALOR CONSIDERADO DO M²: R$18,00

VALOR M² x ÁREA DO IMÓVEL =

R$	659.268,00



Cartório	Aprovo Prefeitura	Resp. Técnico
		Leonel Lucena Rodrigues Topográfo – RNP n° 64661563387 TRT N° CFT 2302682309

LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO

LOTEAMENTO PARQUE GIBOIA

ÁREA TOTAL: 36.626,00m²

PROPRIETÁRIO: Município de Aquiraz

PRANCHA Nº 01/01

ESCALA: 1:1200

DATA: ABRIL/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

DESAFETAÇÃO DE RUAS e DOAÇÃO

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE AQUIRAZ.

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído por **parte da Rua Sem Denominação Oficial**, localizado do lado par de parte da Rua Sem Denominação Oficial, distando do seu lado direito 41,00m no sentido poente - nascente e mais 100,00m pelo lado direito (Sul) para a Rua M, de forma regular, com uma área total de **2.340,00m2**, medindo e extremando: **ao NASCENTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a dita parte da Rua Sem Denominação Oficial; **ao POENTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a outra parte da Rua Sem Denominação Oficial; **ao NORTE, (lado esquerdo)** medindo 195,00m extremando com parte das terras de F P Administração e Participação Ltda.; e, **ao SUL, (lado direito)** medindo 195,00m em **cinco** segmentos sendo: o **primeiro** medindo 59,00m extremando com parte da quadra 33, o **segundo** medindo 12,00m extremando com a Rua I, o **terceiro** medindo 100,00m extremando com a quadra 25, o **quarto** medindo 12,00m extremando com a Rua J, e o **quinto** medindo 12,00m extremando com parte do lote 12 da quadra 17, todos os segmentos do mesmo loteamento;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído por **parte da Rua M**, localizado do lado par de parte da Rua M, distando do seu lado direito 41,00m no sentido poente - nascente e mais 100,00m pelo lado direito (Sul) para a Rua N, de forma regular, com uma área total de **2.988,00m2**, medindo e extremando: **ao NASCENTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a dita parte da Rua M; **ao POENTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a outra parte da Rua M; **ao NORTE, (lado esquerdo)** medindo 249,00m em **cinco** segmentos sendo: o **primeiro** medindo 59,00m extremando com parte da quadra 33, o **segundo** medindo 12,00m extremando com a Rua I, o **terceiro** medindo 100,00m extremando com a quadra 25, o **quarto** medindo 12,00m extremando com a Rua J, e o **quinto** medindo 66,00m extremando com os lotes 19, 20, 21 e parte do lote 22 da quadra 17, todos segmentos do mesmo loteamento; e, **ao SUL, (lado direito)** medindo 249,00m em **cinco** segmentos sendo: o **primeiro** medindo 59,00m extremando com parte da quadra 34, o **segundo** medindo 12,00m extremando com a Rua I, o **terceiro** medindo 100,00m extremando com os lotes 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 26, o **quarto** medindo 12,00m

extremando com a Rua J, e o **quinto** medindo 66,00m extremando com parte do lote 09, e os lotes 10, 11 e 12 da quadra 18, todos segmentos do mesmo loteamento;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído pela **1ª parte da Rua I**, localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m pelo lado esquerdo (Nascente) para a Rua H, de forma regular, com uma área total de **1.200,00m2**, medindo e extremando: **ao SUL, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao NORTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; **ao NASCENTE, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com a quadra 33 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com a quadra 25 do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído pela **2ª parte da Rua I**, localizado do lado par da Rua M, distando 100,00m pelo lado direito (Nascente) para a Rua H, de forma regular, com uma área total de **468,00m2**, medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao SUL, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a parte da Rua I; **ao NASCENTE, (lado direito)** medindo 39,00m extremando com a parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado esquerdo)** medindo 39,00m extremando os lotes 12, 13, 14 e parte do lote 15 da quadra 26 do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído pela **1ª parte da Rua J**, localizado do lado ímpar da Rua M, distando 100,00m pelo lado esquerdo (Nascente) para a Rua I, de forma regular, com uma área total de **1.200,00m2**, medindo e extremando: **ao SUL, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao NORTE, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial; **ao NASCENTE, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com a quadra 25 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com os lotes 12 ao 19 da quadra 17 do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído

pela **2ª parte da Rua J,** localizado do lado par da Rua M, distando 100,00m pelo lado direito (Nascente) *para a Rua I, de forma regular, com uma área* total de **468,00m2**, medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** medindo 12,00m extremando com a Rua M; **ao SUL, (fundos)** medindo 12,00m extremando com a parte da Rua J; **ao NASCENTE, (lado direito)** medindo 39,00m extremando com parte do lote 5, e os lotes 6, 7, 8 todos da quadra 26 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado esquerdo)** medindo 39,00m extremando os lotes 12, 13, 14 e parte do lote 15 da quadra 18 do loteamento Parque Giboia;

TERRENO B: Um terreno situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado **PARQUE GIBÓA,** constituído por parte do Terreno 03 que contempla o lote 19, parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17, localizado do lado par da Rua J, fazendo esquina pelo lado direito (Sul) com a Rua M, de forma irregular, perfazendo uma área total **2.253,00m2**, medindo e extremando: **ao NASCENTE, (frente)** medindo 100,00m extremando com a dita Rua J; **ao POENTE, (fundos)** em dois segmentos medindo 100,00m sendo: o primeiro medindo 80,50m extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17), e o segundo medindo 19,50m extremando com parte do lote 22 da mesma quadra, (Terreno 02); **ao NORTE, (lado esquerdo)** em dois segmentos medindo 66,00m sendo: o primeiro medindo 12,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial, e o segundo medindo 54,00m extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes nºs 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra nº 17); e, **ao SUL, (lado direito)** medindo 66,00m extremando com a Rua M;

TERRENO A - UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito Camará, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído por parte do Terreno 03 que contempla os lotes 10, 11, 12, 13, 14, parte dos lotes 04, 09, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra 18, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua J, de forma irregular, com uma área total de **3.608,00m2**, medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** em dois (02) segmentos: o primeiro segmento, medindo 66,00m extremando com a dita Rua M; e, o segundo segmento, medindo 34,00m extremando com o lote nº 05 da mesma quadra, do lot. Parque Gibóia (Terreno 01); **ao SUL, (fundos)** em *dois* segmentos medindo 100,00m sendo: o primeiro segmento,

medindo 12,00m extremando com o Terreno B (parte do Terreno 03 - parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 todos da quadra 18) e, o segundo segmento, medindo 88,00m extremando com parte dos lotes n°s 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra n° 18 do lot. Parque Gibóia (Terreno 02); **ao POENTE, (lado esquerdo)** em dois segmentos medindo 55,00m sendo: o primeiro medindo 5,00m extremando com a Rua K; e o segundo medindo 50,00m extremando com parte do lote 09 da quadra 18 do lot. Parque Gibóia (Terreno 01); e, **ao NASCENTE, (lado direito)** em dois segmentos medindo 55,00m sendo: o primeiro medindo 39,00m extremando com a Rua J e o segundo medindo 16,00m extremando com o Terreno B (parte do Terreno 03 - parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da mesma quadra 18;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído pela **QUADRA 25**, localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Nascente) com a Rua I, de forma regular, com uma área total de **10.000,00m2**, medindo e extremando: **ao SUL, (frente)** medindo 100,00m extremando com a dita Rua M do loteamento Parque Giboia; **ao NORTE, (fundos)** medindo 100,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial do loteamento Parque Giboia; **ao NASCENTE, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com a Rua I do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com a Rua J do loteamento Parque Giboia;

TERRENO A: Um terreno situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará, da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado **PARQUE GIBOIA**, constituído parte do Terreno 06A que contempla os lotes n°s 06, 07, 08, 12, 13, 14, parte dos lotes n°s 05, 09, 10, 11 e 15 da **quadra n° 26**, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua I, de formato regular, perfazendo uma área de **3.900,00m2** (três mil e novecentos metros quadrados), medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** medindo 100,00m extremando com a dita Rua M; **ao SUL, (fundos)** medindo 100,00m extremando com o Terreno B (parte dos lotes n°s 05, 09, 10, 11 e 15 da mesma quadra n° 26; **ao POENTE, (lado esquerdo)** medindo 39,00m extremando com a Rua J do mesmo loteamento; **ao NASCENTE, (lado direito)** medindo 39,00m extremando com a citada Rua I do mesmo loteamento;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído por parte da **QUADRA 33**, localizado do lado ímpar da Rua M, fazendo esquina pelo

lado direito (Poente) com a Rua I, de forma regular, com uma área total de **5.900,00m2**, medindo e extremando: **ao SUL, (frente)** medindo 59,00m extremando com a Rua M do loteamento Parque Giboia; **ao NORTE, (fundos)** medindo 59,00m extremando com a Rua Sem Denominação Oficial do loteamento Parque Giboia; **ao NASCENTE, (lado esquerdo)** medindo 100,00m extremando com a outra parte da quadra 33 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado direito)** medindo 100,00m extremando com a Rua I do loteamento Parque Giboia;

UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído por parte da **QUADRA 34**, localizado do lado par da Rua M, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Poente) com a Rua I, de forma regular, com uma área total de **2.301,00m2**, medindo e extremando: **ao NORTE, (frente)** medindo 59,00m extremando com a dita Rua M do loteamento Parque Giboia; **ao SUL, (fundos)** medindo 59,00m extremando com a outra parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; **ao NASCENTE, (lado direito)** medindo 39,00m extremando com mais outra parte da quadra 34 do loteamento Parque Giboia; e, **ao POENTE, (lado esquerdo)** medindo 39,00m extremando com a Rua I do loteamento Parque Giboia;

TERRENO UNIFICADO: UM TERRENO situado no lugar **GIBÓIA**, distrito de Camará da comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, loteamento denominado **PARQUE GIBÓIA**, constituído por parte parte da Rua Sem Denominação Oficial, Parte da Rua M, 1ª Parte da Rua I, 2ª Parte da Rua I, 1ª Parte da Rua J, 2ª Parte da Rua J, Terreno B (parte do Terreno 03 que contempla o lote 19, parte dos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra n° 17), Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla os lotes 10, 11, 12, 13, 14, parte dos lotes 04, 09, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra 18), Quadra 25, Terreno A (parte do Terreno 06A que contempla os lotes n°s 06, 07, 08, 12, 13, 14, parte dos lotes n°s 05, 09, 10, 11 e 15 da **quadra n° 26)**, parte da **QUADRA 33**, e parte da **QUADRA 34**, localizado do lado par da Rua M, distando 41,00m no sentido poente - nascente e mais 100,00m no sentido norte - sul para a Rua N, de forma irregular, com uma área total de **36.626,00m2**, medindo e extremando: **ao POENTE, (frente)** em um segmento medindo 163,00m, extremando com parte da Rua Sem Denominação Oficial, com parte da quadra 33, com parte Rua M, e com parte da quadra 34, todos do loteamento Parque Giboia; **ao POENTE, (fundos)** em três segmentos: o primeiro medindo 80,20m extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla os lotes n°s 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16,

17, 18, 20, 21 e 22 da quadra n° 17), o segundo 81,50m extremando com Terreno 02 (lote 01 e Parte dos lote 02 e 22 da quadra 17), com a parte da Rua M, e copm o Terreno 01 parte do lote 09 da quadra 18), e com a Rua K, todos do mesmo loteamento; **ao SUL, (lado direito)** em dois segmentos: o primeiro medindo 195,00m extremando com parte da quadra 34, com a parte da Rua I, com o Terreno B, (parte do Terreno 06A que contempla parte dos lotes n°s 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16, 20, 21 e 22 da quadra n° 26), com parte da Rua J, e com o Terreno A (parte do Terreno 03 que contempla parte dos lotes 15, 16, 17, 18 e 19 da quadra 18) e o segundo medindo 88,00m extremando com parte dos lotes n°s 04, 16, 20, 21 e 22 da quadra n° 18 do lot. Parque Gibóia (Terreno 02); e, **ao NORTE, (lado esquerdo)** em dois segmentos: o primeiro medindo 195,00m extremando com parte das terras de F P Administração e Participação Ltda., e o segundo medindo 54,00m, extremando com o Terreno A (parte do Terreno 03 - lotes n°s 10, 11, parte dos lotes 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22 da quadra n° 17);

Aquiraz - Ceará, 12 de junho de 2023.

Leonel Ludena Rodrigues
Topografo Municipal
Matrícula 154251-6

Município de Aquiraz
CNPJ N° 07.911.696/0001-57
TRT N° CFT2302682309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.181.895/0001-36 **MATRIZ**		**01/11/2013**

NOME EMPRESARIAL
GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GREEN WORLD COMPANY	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R M	**S/N**	**TERRENO 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.700-000	**PARQUE GIBOIA**	**AQUIRAZ**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JACKSON@AMAZONTEMPER.IND.BR	**(85) 3013-6852**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/11/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **09:42:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201577908	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEN1985822936

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

AQUIRAZ
Local

27 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5321240 em 27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS LTDA. Nire 23201577908

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.824-9	CEN1985822936	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.236.589-34	JACKSON LUIZ FLORINTINO
867.272.229-91	JOHNY MARCOS SPREUWERS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico o registro sob o nº 5221240 em 27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

JESSICA THAYANA FLORINTINO, brasileira, natural de Prudentopolis/PR, empresária, nascida em 10/02/1994, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 98129332 SSP/PR e do CPF sob n.º 051.422.523-81, residente e domiciliada na Rua Frei Marcelino n.º 351 B – Centro – CEP: 61.700-000 – Aquiraz/CE

ANDRESSA SPREUWERS, brasileira, natural de Realeza/PR, empresária, nascida em 19/10/1995, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 9.582.195 2 SESP/PR e do C.P.F.: sob n.º 073.325.179-06, residente e domiciliada na Avenida das torres n.º 186 B – Santo Inácio – CEP: 85.806-095 – Cascavel/PR, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **"GREEN WORLD DO BRASIL INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP"**, com sede na Rua M S/N, Terreno 01, Parque Giboia, CEP: 61.700-000, Aquiraz/CE, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE n.º 23201577908 de 01/11/2013 e inscrita no CNPJ sob n.º 19.181.895/0001-36, resolvem de pleno e comum acordo alterar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei n.º 10.406/2002, Capítulo II da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que mediante as condições e cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **JACKSON LUIZ FLORINTINO,** brasileiro, natural de Capanema/PR, viúvo, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob n.º 00762142713 Detran/CE e do CPF sob n.º 735.236.589-34, residente e domiciliado na Rodovia CE 040 Km 22 n.º 2131, Rua Áustria qd f1 lote 12, Pires Façanha - CEP: 61.760-903 – Eusébio/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade, **JOHNY MARCOS SPREUWERS**, brasileiro, natural de Santo Antônio do oeste/PR, separado judicialmente, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob n.º 00875144924 Detran/AM e do CPF sob n.º 867.272.229-91, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Nazaré n.º 275 – Coite – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade, **JESSICA THAYANA FLORINTINO,** detentora de 200.000 (duzentas mil) cotas sociais, de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transferi por venda o total de suas quotas de capital social, para o sócio que ora ingressa na sociedade **JACKSON LUIZ FLORINTINO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O CESSIONÁRIO paga, neste ato, em dinheiro, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dando a CEDENTE, por este instrumento, total e plena quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar do CESSIONÁRIO a nenhum título, por esta transação.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5321240 em 27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da Sociedade, **ANDRESSA SPREUWERS,** detentora de 200.000 (duzentas mil) cotas sociais, de valor unitário R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente integralizadas, cede e transferi por venda o total de suas quotas de capital social, para o sócio que ora ingressa na sociedade **JOHNY MARCOS SPREUWERS.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O CESSIONÁRIO paga, neste ato, em dinheiro, o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dando a CEDENTE, por este instrumento, total e plena quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar do CESSIONÁRIO a nenhum título, por esta transação. Diante das alterações propostas o capital social fica assim distribuído:

Sócios	CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
	%	R$	R$	R$
Jackson Luiz Florintino	50,00%	200.000,00	200.000,00	0.000,00
Johny Marcos Spreuwers	50,00%	200.000,00	200.000,00	0.000,00
TOTAL	100,00%	400.000,00	400.000,00	0.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente ao sócio, **JACKSON LUIZ FLORINTINO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: o administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em face das alterações acima mencionadas, o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte e nova redação, mediante consolidação a seguir.

Junta Comercial do Estado do Ceará
27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

CONTRATO CONSOLIDADO DA EMPRESA
GREEN WOLRD DO BRASIL INDUSTRAIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS LTDA EPP

JACKSON LUIZ FLORINTINO, brasileiro, natural de Capanema/PR, viúvo, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob n.º 00762142713 Detran/CE e do CPF sob n.º 735.236.589-34, residente e domiciliado na Rodovia CE 040 Km 22 n.º 2131, Rua Áustria qd f1 lote 12, Pires Façanha - CEP: 61.760-903 – Eusébio/CE;

JOHNY MARCOS SPREUWERS, brasileiro, natural de Santo Antônio do oeste/PR, separado judicialmente, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob n.º 00875144924 Detran/AM e do CPF sob n.º 867.272.229-91, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora de Nazaré n.º 275 – Coite – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **"GREEN WORLD DO BRASIL INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP"**, e adota como nome de fantasia para seu estabelecimento comercial – **GREEN WORLD COMPANY** – e tem sede e domicilio na Rua M S/N, Terreno 01, Parque Giboia, CEP: 61.700-000, Aquiraz/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o capital social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, onde cada uma tem o valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente e vigente do país, assim distribuído entre as sócias:

Sócios	CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
	%	R$	R$	R$
Jackson Luiz Florintino	50,00%	200.000,00	200.000,00	0.000,00
Johny Marcos Spreuwers	50,00%	200.000,00	200.000,00	0.000,00
TOTAL	100,00%	400.000,00	400.000,00	0.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: Fabricação e comercio de maquinas e equipamentos para beneficiamento de vidro, inclusive importação e exportação, bem como a fabricação própria; Fabricação de vidros temperados planos e curvos, inclusive importação e exportação; Fabricação e comercio de vidros laminados planos e curvos, vidro plano e de segurança, inclusive importação e exportação; Comercio varejista e atacadista de vidros comum, temperado, laminado, pintado e espelhos, inclusive importação e exportação; Fabricação e comercio de perfis em alumínio e ferragens, inclusive importação e exportação; Fabricação e comercio de moveis e utensílios em vidro, luminárias, porcelanatos para uso residencial e comercial, inclusive importação e exportação; Serviço de corte, lapidação, furação e instalação de vidros e cristais laminados temperados; Transporte rodoviário e hidroviário municipal, intermunicipal e interestadual e internacional de cargas diversas próprias e de terceiros, inclusive em contêineres.

CLÁUSULA QUARTA: o inicio das atividades deu-se em 01/11/2013 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5321240 em 27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade não possui filial, entretanto, poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JACKSON LUIZ FLORINTINO,** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços e balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano. O lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas a titulo de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá cientificar do fato e por escrito ao outro sócio, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres a que tiver direito, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

Junta Comercial do Estado do Ceará
... em 27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidas na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram finalmente os sócios não estarem incursos em nenhum crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Aquiraz/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual de n.º 03 (três) em 01 (uma) via para que surta os efeitos legais, ficando esta via arquivada na MM Junta Comercial do Ceará.

Aquiraz/CE, 02 de setembro de 2019

Jackson Luiz Florintino
C.P.F: 091.038.213-15

Johny Marcos Spreuwers
C.P.F: 867.272.229-91

Jessica Thayana Florintino
C.P.F: 051.422.523-81
Representado por seu procurador
Jackson Luiz Florintino

Andressa Spreuwers
CPF: 073.325.179-06
Representado por seu procurador
Johny Marcos Spreuwers

Junta Comercial do Estado do Ceará
27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/177.824-9	CEN1985822936	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.236.589-34	JACKSON LUIZ FLORINTINO
867.272.229-91	JOHNY MARCOS SPREUWERS

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5321240 em 27/09/2019 da Empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA , de nire 2320157790-8 e protocolado sob o número 19/177.824-9 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5321240, em 27/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a *Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine*. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.236.589-34	JACKSON LUIZ FLORINTINO
867.272.229-91	JOHNY MARCOS SPREUWERS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.236.589-34	JACKSON LUIZ FLORINTINO
867.272.229-91	JOHNY MARCOS SPREUWERS

Fortaleza. Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.855.593-53	FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

JACKSON LUIZ FLORINTINO, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob n.º 00762142713 Detran/CE e do CPF sob nº 735.236.589-34, residente e domiciliado na Rua Frei Marcelino n.º 351 B – Centro – CEP: 61.700-000 – Aquiraz/CE;

JOHNY MARCOS SPREUWERS, brasileiro, natural de Santo Antonio do oeste/PR, separado judicialmente, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob n.º 00875144924 Detran/AM e do CPF sob n.º 867.272.229-91, residente e domiciliado na Rua Zildenia n.º 500 – Centro – CEP: 61.760-000 – Eusébio/CE, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"GREEN WORLD DO BRASIL INDÚSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA"**, e adotará como nome de fantasia para seu estabelecimento comercial – **GREEN WORLD COMPANY** – e tem sede e domicilio no Lote 09 da Quadra 02 do Loteamento Parque Jiboia – CEP: 61.700-000 – Aquiraz/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá o capital social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, onde cada uma tem o valor unitário de R$ 1.00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a ser integralizado em moeda corrente e vigente do país, assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	CAPITAL SUBSCRITO		CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR
	%	RS	RS	RS
JACKSON LUIZ FLORINTINO	50,00%	200.000,00	50.000,00	150.000,00
JOHNY MARCOS SPREUWERS	50,00%	200.000,00	50.000,00	150.000,00
TOTAL	100,00%	400.000,00	100.000,00	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: Fabricação e comercio de maquinas e equipamentos para beneficiamento de vidro, inclusive importação e exportação, bem como a fabricação própria; Fabricação de vidros temperados planos e curvos, inclusive importação e exportação; Fabricação e comercio de vidros laminados planos e curvos, vidro plano e de segurança, inclusive importação e exportação; Comercio varejista e atacadista de vidros comum, temperado, laminado, pintado e espelhos, inclusive importação e exportação; Fabricação e comercio de perfis em alumínio e ferragens, inclusive importação e exportação; Fabricação e comercio de moveis e utensílios em vidro, luminárias, porcelanatos para uso residencial e comercial, inclusive importação e exportação; Serviço de corte, lapidação, furação e instalação de vidros e cristais laminados temperados; Transporte rodoviário e hidroviário municipal, intermunicipal e interestadual e internacional de cargas diversas próprias e de terceiros, inclusive em contêineres.

CLÁUSULA QUARTA: o inicio das atividades será a partir da data do registro na Junta Comercial e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

AUTENTICAÇÃO

...a presente cópia fotostática...

OUT/2018

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade não possui filial, entretanto, poderá instalar a qualquer tempo, dependendo das suas necessidades.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JACKSON LUIZ FLORINTINO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s) que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços e balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano. O lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídas mensalmente aos sócios quotistas a titulo de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **JACKSON LUIZ FLORINTINO** e **JOHNY MARCOS SPREUWERS** poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá cientificar do fato e por escrito ao outro sócio, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres a que tiver direito, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

Certifico que a presente cópia fotostática
tirada-CE,
21 SET. 2018
Antônio Francisco de Souza - Tabelião
Francisco Nacélio Monteiro Alves - Substituto
Romano Félix da Silva - Escrevente
Adriano Moreira Silva - Escrevente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato social, serão dirimidas na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram finalmente os sócios não estarem incursos em nenhum crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Aquiraz/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam para que surta os efeitos legais ficando uma via arquivada na MM Junta Comercial do Ceará.

Aquiraz/CE, 10 de setembro de 2013

Jackson Luiz Florintino

Johny Marcos Spreuwers

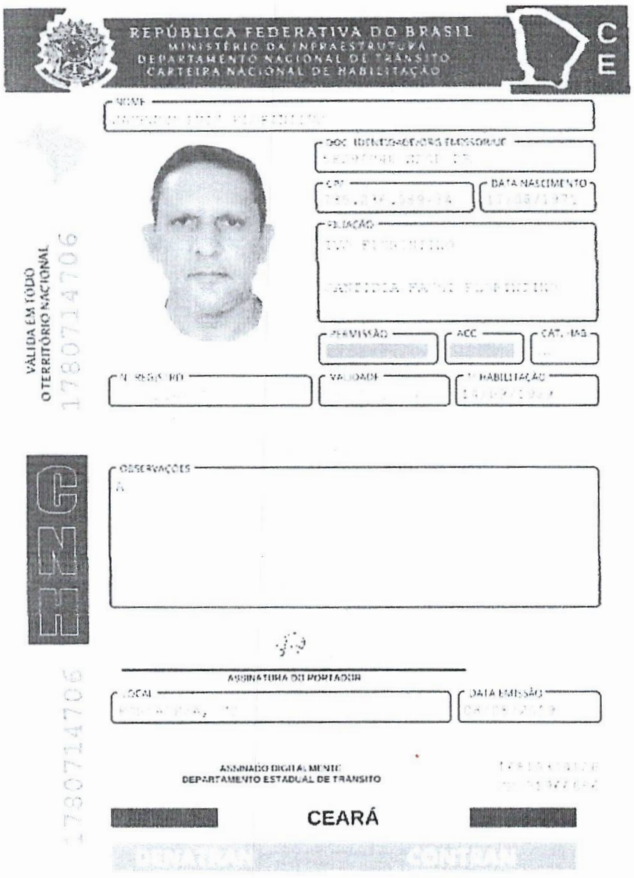
Certifico que a presente cópia foto
Aquiraz-CE,
21 SET. 2013
Ant. Inácio Francisco de Souza - Tabelião
Francisco Nácelio Monteiro Alves - Subs
Rosário Félix da Silva - Escrevente
Adriano Moreira Silva - Escrevente
AUTENTICAÇÃO
CEAR

TESTEMUNHAS:

Cleison da Silva Máximo
CRC/CE 017670

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2013
SOB Nº: 23201577908
Protocolo: 13/125585-1, DE 14/10/2013
GREEN WORLD DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Andreia Cristina Camera
RG: 41201363 SSP/PR

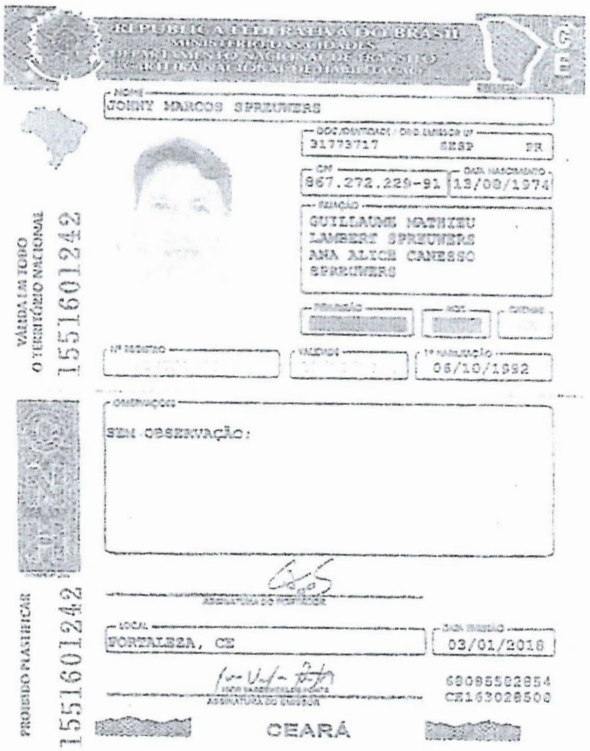


QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOME
JOINY MARCOS SPREUTELS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
31779717 SESP PR

CPF
967.272.229-91

DATA NASCIMENTO
13/08/1974

FILIAÇÃO
GUILLAUME HASEKEU
LAMBERT SPREUTELS
ANA ALICE CANESSO
SPREUTELS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/01/2010

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1992

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/01/2010

JOSÉ MARCELO LEITE PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

600955028654
CE163028500

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15516012422

PROIBIDO PLASTIFICAR

15516012422

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.215.431/0001-40 **MATRIZ**		**11/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMPET	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICENTE LINHARES	**500**	**2202**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.135-270	**ALDEOTA**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FREDERICO.PNZ@GMAIL.COM	**(87) 8102-6233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **09:35:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2101088763

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA
Local

11 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alençar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.234-8	CEP2101088763	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.919.246-81	FREDERICO SILVA COSTA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alençar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1. FREDERICO SILVA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/12/1980, nº do CPF 013.919.246-81, documento de identidade MG11292952, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE PIRES DE HOLANDA, número 30, APT 501 BLOCO A1, bairro / distrito TABAJARA, município AQUIRAZ - CEARA, CEP 61.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia COMPET.

Cláusula Segunda - O objeto social será LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA VICENTE LINHARES, número 500, 2202, bairro / distrito ALDEOTA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.135-270.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
FREDERICO SILVA COSTA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FREDERICO SILVA COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 11 de Novembro de 2021.

FREDERICO SILVA COSTA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o n° 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe n° do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/166.234-8	CEP2101088763	11/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.919.246-81	FREDERICO SILVA COSTA	11/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202206652 em 11/11/2021 da Empresa F COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 44215431000140 e protocolo 211662348 - 11/11/2021. Autenticação: C44B56DEDAC2DAE07C15E57476A3CEDFA5D2B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/166.234-8 e o código de segurança ZLZo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.